

PORTARIA Nº 001/2025-GAB

**“CONSTITUI COMISSÃO PARA  
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**Considerando** a necessidade de construção do estacionamento do Estádio Municipal no Loteamento Residencial Itavilly, constante do Processo Administrativo nº 846/2025;

**Considerando** que as áreas a serem desapropriadas serão de extrema importância para dar suporte aos frequentadores do Estádio Municipal, onde serão colocados equipamentos para que as pessoas possam desenvolver a prática esportiva e exercícios físicos, permitindo novas atividades, maior utilização do espaço por parte da população e uma maior integração com a cidade, além de evitar acidentes no embarque e desembarque;

**Considerando** a necessidade de designação de comissão para realizar a avaliação das áreas a serem desapropriadas.

**RITA DE CÁSSIA SOARES MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica constituída a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, composta pelos seguintes membros:

**TITULARES:**

- João Carlos de Menezes Soares;
- Alessandra Xavier da Silva e,
- Grazyelle Christine de Faria Marinho.

**SUPLENTE:**

- Rodrigo Pereira da Silva;
- Adriano de Faria Cabral e
- Camila Akemi de Araújo.

**Art. 2º.** A Comissão nomeada no Art. 1º terá como atribuição a avaliação das seguintes áreas para fins de desapropriação, os lotes de nºs 1 a 12, situados à Avenida Radial Leste, na Quadra 15, no Loteamento Residencial Itavilly, neste município.

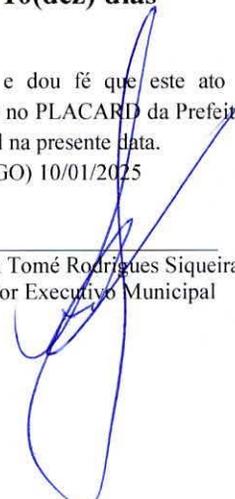
**Art. 3º.** Os membros da comissão, ora constituída, não receberão nenhum tipo de adicional, sendo que referidas avaliações deverão ser realizadas em horário de expediente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, aos 10(dez) dias do mês de janeiro de 2025.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal na presente data.  
Itaberaí (GO) 10/01/2025

  
**RITA DE CÁSSIA SOARES MENDONÇA**  
*Prefeita Municipal*

  
Leonan Tomé Rodrigues Siqueira  
Gestor Executivo Municipal